

Ofício P 0358/2690-2014
MC/cm.

Guaratinguetá, 09 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência haver sido promulgada a Lei Municipal nº 4.561, de 8 de abril de 2015, nos termos do parágrafo único, do art. 283, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, em virtude de ter sido rejeitado, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 26 de março de 2015, o **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0032-2014**, de autoria do Vereador Regis Yasumura, que dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal em períodos de estiagem e secas prolongadas, e dá outras providências.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal de
Guaratinguetá – SP